

Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB
Comissão de Acesso à Graduação – COAG
Edital do 1º Processo Seletivo de 2019

A Reitora do **Centro Universitário IESB**, mantido pelo Centro de Educação Superior de Brasília – CESB, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9394/96, com a Portaria MEC Nº 2.402, de 9 de novembro de 2001, Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Portaria MEC Nº 1.523, de 19 de outubro de 2011, e tendo em vista as recomendações da **Comissão de Acesso à Graduação (COAG)**, torna público o Edital do 1º Processo Seletivo de 2019 para o preenchimento de vagas para o 1º semestre do ano letivo de 2019, em obediência às normas que se seguem.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão inscrever-se para o 1º Processo Seletivo de 2019 os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.2 Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 8.3.3 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

1.3 O 1º Processo Seletivo de 2019, para o preenchimento das vagas oferecidas pelo **Centro Universitário IESB**, será realizado de acordo com os critérios a seguir:

1.3.1 A realização do exame por meio de vestibular agendado, mediante aplicação de provas objetivas e de Redação em Língua Portuguesa, em datas previamente agendadas pelo candidato.

1.4 O candidato que realizou a prova do ENEM, a partir do ano de 2010, poderá efetivar a matrícula sem a necessidade de prestar o vestibular, desde que tenha obtido no exame aproveitamento médio de 300 pontos e não ter zerado a prova de Redação. A matrícula deverá ser feita na Central de Atendimento Acadêmico, mediante a apresentação do boletim de desempenho, obtido no site do MEC, e dos documentos de matrícula exigidos no subitem 8.3.3 deste Edital.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, de acordo com o seu desempenho em qualquer modalidade de ingresso escolhida (itens 1.3 e 1.4) e com o número de vagas oferecidas.

2.2 Os cursos e as vagas ofertados pelo **Centro Universitário IESB** são distribuídos em 3 (três) *campi*, de acordo com os quadros a seguir.

2.2.1 **Cursos de Graduação:** *Campus* Giovanina Rímoli – SGAN Quadra 609, Conjunto “D”, Av. L2 Norte – Brasília-DF

| Curso | Nº de Vagas | | Portaria de Reconhecimento/Autorização |
|-------------------------------|-------------|------------|--|
| | Mat. | Not. | |
| Administração | 120 | 120 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Direito | 100 | 120 | Portaria MEC Nº 157, de 04/04/2013, DOU Nº 65, Seção 1, de 05/04/2013. |
| Educação Física (Bacharelado) | – | 60 | Portaria SERES Nº 1.037, de 23/12/2015, DOU Nº 246, Seção 1, de 24/12/2015. |
| Gestão de Recursos Humanos* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº. 431, de 29/07/2014, DOU Nº. 145, Seção 1, de 31/07/2014 |
| Gestão Pública* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 427, de 31/07/14, publicada no DOU nº 145, Seção 1, de 31/07/14. |
| Relações Internacionais | 60 | 60 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| SUBTOTAL | 400 | 480 | |

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

2.2.2 Cursos de Graduação: Campus Edson Machado – SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília - DF

| Curso | Nº de Vagas | | | Portaria de Reconhecimento/Autorização |
|--|-------------|-------|------|--|
| | Mat. | Vesp. | Not. | |
| Administração | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 009/2017, de 09/10/2017. |
| Arquitetura e Urbanismo | 60 | – | 60 | Portaria SERES Nº 1.036, de 23/12/2015, DOU Nº 246, Seção 1, de 24/12/2015. |
| Biomedicina | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 009/2017, de 09/10/2017. |
| Ciência da Computação | 60 | – | 60 | Portaria SERES Nº. 1.091, de 24/12/2015, DOU Nº 249, Seção 1, de 30/12/2015. |
| Ciência de Dados e Inteligência Artificial | 60 | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017. |
| Cinema e Mídias Digitais | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº 93, de 15/06/2012, DOU Nº 116, Seção 1, de 18/06/2012. |
| Comunicação Digital | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 009/2017, de 09/10/2017. |
| Design de Interiores* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Design de Moda* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Design Gráfico* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Engenharia Civil | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº 494, de 29/06/2015, DOU Nº 122, Seção 1, de 30/06/2015. |
| Engenharia de Computação | 60 | – | 60 | Portaria SERES Nº. 1.091, de 24/12/2015, DOU Nº 249, Seção 1, de 30/12/2015. |
| Engenharia de Produção | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013. |
| Engenharia Elétrica | 60 | – | 60 | Portaria SERES Nº. 1.091, de 24/12/2015, DOU Nº 249, Seção 1, de 30/12/2015. |
| Engenharia Mecânica | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013. |
| Engenharia Mecatrônica | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013. |
| Estética e Cosmética* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº 220, de 01/11/2012, DOU Nº 214, Seção 1, de 06/11/2012. |
| Farmácia | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 02/2018, de 27/04/2018. |
| Fotografia* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº 606, de 19/11/2013, DOU Nº 225, Seção 1, de 20/11/2013. |
| Gastronomia* | 80 | 60 | 80 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Jogos Digitais* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº 588, de 22/10/2014, DOU Nº 205, Seção 1, de 23/10/2014 e Resolução |

| | | | | |
|--------------------------|--------------|------------|--------------|---|
| | | | | Conselho Universitário Nº 01/2016 de 08/02/2016. |
| Jornalismo | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Mídias Digitais* | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Superior No 05/2018, de 28/06/2018. |
| Nutrição | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 009/2017, de 09/10/2017. |
| Psicologia | 90 | – | 90 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Publicidade e Propaganda | 120 | – | 120 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Teatro (Bacharelado) | – | – | 60 | Portaria MEC Nº 246, de 30/06/2016, DOU Nº 125, Seção 1, de 01/07/2016. |
| SUBTOTAL | 1.550 | 120 | 1.610 | |

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

2.2.3 Cursos de Graduação: Campus Liliane Barbosa – QNN 31, Área Especial B e C, Lote D, Módulo E, Ceilândia – Brasília- DF

| Curso | Nº de Vagas | | Portaria de Reconhecimento/Autorização |
|--|-------------|------|--|
| | Mat. | Not. | |
| Administração | 120 | 120 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU Nº 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas* | – | 60 | Portaria MEC Nº. 494, de 29/06/2015, DOU Nº 122, Seção 1, de 30/06/2015. |
| Biomedicina | 60 | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 009/2017, de 09/10/2017. |
| Ciências Contábeis | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 06/2014, de 07/04/2014. |
| Ciência da Computação | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 01/2015 de 14/01/2015. |
| Design Gráfico* | 60 | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 30/2018, de 08/10/2018. |
| Direito | 105 | 105 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Educação Física (Bacharelado) | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 09/2013 de 30/09/2013 |
| Enfermagem | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 250, de 30/06/2016, DOU Nº 125, Seção 1, de 01/07/2016. |
| Engenharia Civil | – | 120 | Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013. |
| Estética e Cosmética* | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 01/2015 de 14/01/2015. |
| Farmácia | 60 | 60 | Resolução do Conselho Superior Nº 11/2014, de 26/09/2014. |
| Gestão Pública* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 407, de 30/08/2013, DOU Nº 169, Seção 1, de 02/09/2013. |

| | | | |
|--------------------------|--------------|--------------|--|
| Nutrição | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013. |
| Mídias Digitais* | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior No 05/2018, de 28/06/2018. |
| Pedagogia** | 120 | 120 | Portaria MEC Nº 793, de 14/12/2016, DOU No 240, Seção 1, de 15/12/2016. |
| Psicologia | 100 | 100 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Publicidade e Propaganda | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 01/2015 de 14/01/2015. |
| Redes de Computadores* | – | 60 | Portaria MEC n. 1.091, de 24/12/2015, DOU nº. 249, Seção 1, de 30/12/2015. |
| Serviço Social | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 04/2011, de 19/12/2011. |
| SUBTOTAL | 1.285 | 1.465 | |

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

2.3 As aulas práticas e estágios, tendo em vista a área do curso, poderão ocorrer em campus e turnos distintos aos da matrícula do curso.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Do Vestibular Agendado

3.1.1 As inscrições dos candidatos para o vestibular agendado serão realizadas no período de 08 de outubro de 2018 a 01 de março de 2019, no endereço eletrônico www.iesb.br/vestibular e nos seguintes postos:

- Campus* Edson Machado, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF;
- Campus* Giovanina Rímoli, localizado no SGAN Quadra 609, Conjunto “D”, Av. L2 Norte – Brasília-DF;
- Campus* Liliane Barbosa, localizado na QNN 31, Área Especial B e C, Lote D, Módulo E, Ceilândia – Brasília-DF.

3.1.2 As inscrições nos *campi* do **Centro Universitário IESB** serão realizadas nas Centrais de Atendimento Acadêmico, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 20h, e aos sábados, das 9 às 11h.

3.2 Do Uso da Nota do ENEM

3.2.1 As inscrições dos candidatos para o **Aproveitamento da Nota do ENEM** serão realizadas no período de 08 de outubro de 2018 a 01 de março de 2019, no endereço eletrônico www.iesb.br/vestibular e nos seguintes postos:

- Campus* Edson Machado, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF;
- Campus* Giovanina Rímoli, localizado no SGAN Quadra 609, Conjunto “D”, Av. L2 Norte – Brasília-DF;
- Campus* Liliane Barbosa, localizado na QNN 31, Área Especial B e C, Lote D, Módulo E, Ceilândia – Brasília-DF.

3.2.2 As inscrições nos *campi* do **Centro Universitário IESB** serão realizadas nas Centrais de Atendimento Acadêmico, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 20h, e aos sábados, das 9 às 11h.

3.3 Dos Procedimentos da Inscrição

3.3.1 Para realizar a inscrição, o candidato necessita:

- preencher a ficha de inscrição *on-line* no site www.iesb.br/vestibular ou nos postos credenciados (endereços no subitem 3.1.1);

3.3.2 Os candidatos que se inscreverem para o **Vestibular Agendado** estarão isentos da taxa de inscrição, devendo fornecer um pacote de fraldas (infantil ou geriátrica) ou uma lata de leite em pó, que deverão ser entregues no dia da realização do exame do vestibular agendado.

3.3.2.1 As doações recebidas serão destinadas a ações de responsabilidade social do IESB.

3.3.3 Os candidatos que se inscreverem para o **Aproveitamento da Nota do ENEM** estarão isentos da taxa de inscrição.

3.3.4 O **Centro Universitário IESB** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.3.5 O candidato inscrito poderá acessar o **Manual do Candidato** com todas as informações do Processo Seletivo pelo site **www.iesb.br/vestibular**.

3.3.6 As informações prestadas, no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo o **Centro Universitário IESB** o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.3.7 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4 DAS PROVAS

4.1. Os candidatos do vestibular agendado concorrerão às vagas para os cursos do **Grupo I** e do **Grupo II**, de acordo com a escolha feita no ato da inscrição.

4.2 Os candidatos que concorrerem para os cursos do **Grupo I** realizarão uma prova das disciplinas prioritárias para o curso escolhido em 1ª opção, conforme segue.

4.2.1 **Cursos de Graduação** – Administração; Cinema e Mídias Digitais; Comunicação Digital; Direito; Educação Física; Jornalismo; Nutrição; Pedagogia; Psicologia; Publicidade e Propaganda; Relações Internacionais; Serviço Social e Teatro. **Disciplinas:** Língua Portuguesa, História, Geografia, Língua Inglesa e Redação.

4.2.2 **Cursos Superiores de Tecnologia** – Design de Moda; Design Gráfico; Design de Interiores; Estética e Cosmética; Fotografia; Gastronomia e Mídias Digitais. **Disciplinas:** Língua Portuguesa, História, Geografia, Língua Inglesa e Redação.

4.3 Os candidatos que concorrerem para os cursos do **Grupo II**, realizarão uma prova das disciplinas prioritárias para o curso escolhido em 1ª opção, conforme segue.

4.3.1 **Cursos de Graduação** – Arquitetura e Urbanismo; Biomedicina; Ciência da Computação; Enfermagem; Engenharia Civil; Engenharia de Computação; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecatrônica e Farmácia. **Disciplinas:** Matemática, Física, Química, Língua Inglesa e Redação.

4.3.2 **Cursos Superiores de Tecnologia** – Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Jogos Digitais. **Disciplinas:** Matemática, Física, Química, Língua Inglesa e Redação.

4.4 A admissão dos candidatos para o **Curso de Bacharelado em Teatro** será feita em duas etapas, de acordo com os critérios a seguir:

4.4.1 **Primeira Etapa:** prova das disciplinas prioritárias do **Grupo I** (subitem 4.2) e prova de **Habilidade Específica de Atuação**, com apresentação individual de uma cena teatral, e **Leitura Dramática à Primeira Vista**, com leitura de um fragmento de texto dramático.

4.4.2 **Segunda Etapa:** consiste em oficinas de habilidades, em que o candidato participa de um conjunto de exercícios práticos ministrados por um instrutor, com **oficina de voz** e **oficina de corpo, dança e improvisação**.

4.4.3 Nas duas etapas das provas de **Habilidade Específica**, o candidato será avaliado por uma Banca Examinadora, sendo a primeira etapa considerada eliminatória e a segunda, eliminatória e classificatória. Os trechos das peças a serem interpretados pelos candidatos serão distribuídos pela coordenação do vestibular com antecedência, exceto aquele utilizado na Leitura Dramática à Primeira Vista, que será entregue aos candidatos pelos membros da Banca Examinadora no ato do exame.

4.5 Do Vestibular Agendado

4.5.1 As provas do vestibular agendado do **Grupo I** (subitem 4.2) e do **Grupo II** (subitem 4.3), para as vagas dos cursos mencionados no subitem 2.2, serão realizadas:

a) no *Campus* Edson Machado, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF, no período de 16 de outubro de 2018 a 02 de março de 2019 de segunda à sexta-feira das 15 às 18h ou das 19 às 22h e aos sábados, no horário das 10 às 13h.

b) no *Campus* Liliâne Barbosa, localizado na QNN 31, Área Especial B e C, Módulo E, Ceilândia – Brasília-DF, no período de 16 de outubro de 2018 a 02 de março de 2019 de segunda à sexta-feira das 15 às 18h e às terças e sextas das 19 às 22h e aos sábados, no horário das 10 às 13h.

4.5.2 As provas das disciplinas prioritárias dos **Grupos I e II** constarão de 30 (trinta) questões do tipo verdadeiro ou falso, com itens numerados de 1 a 5. A prova de Redação em Língua Portuguesa será digitada na Plataforma Blackboard ou em casos excepcionais, poderá ser manuscrita, com letra legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A correção será feita por uma banca de professores, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.5.3 O candidato deverá chegar ao local do exame com antecedência mínima de 20 minutos do horário de início da realização das provas, munido do documento de identidade original e acompanhado do respectivo Cartão de Acesso.

4.5.4 Não será permitida a realização da prova a candidatos que não estiverem portando documento de identificação original com foto.

4.5.5 Não será permitida a entrada de candidatos após o início do exame.

4.5.6 Não serão considerados aptos a realizarem provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização do exame, salvo os casos especiais, que terão tratamento diferenciado, mediante decisão da **COAG**.

4.5.7 Somente os candidatos devidamente inscritos e identificados terão acesso ao local das provas, não se admitindo, sob qualquer hipótese, que eventuais acompanhantes dos candidatos ingressem no ambiente de provas.

4.6 Do Uso da Nota do ENEM

4.6.1 A avaliação dos candidatos inscritos para o **Aproveitamento da Nota do ENEM** será realizada a partir da análise do Boletim de Desempenho Individual do candidato, que tenha realizado a prova do **ENEM** – Exame Nacional do Ensino Médio – a partir do ano de 2010.

4.6.2 O Boletim de Desempenho Individual deverá ser anexado em formato de imagem ou pdf, em campo apropriado na página do processo de inscrição, ou entregue pessoalmente nas Centrais de Atendimento Acadêmico dos *campi* do **Centro Universitário IESB**.

4.6.3 Após o encaminhamento do Boletim, este será analisado e caso o candidato tenha obtido aproveitamento médio de 300 pontos e não ter zerado a nota de Redação, a convocação será realizada em até 2 (dois) dias úteis.

4.6.4 Inscrições realizadas sem a anexação ou apresentação do Boletim de Desempenho do **ENEM**, não serão analisadas, conforme item 4.6.2.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato, que necessitar de atendimento diferenciado no vestibular agendado, deverá informar sobre sua necessidade no ato de sua inscrição. O candidato deverá solicitar à **COAG**, com antecedência de até 5 (cinco) dias da realização do exame:

- a) provas ampliadas, em Braille ou auxílio de um leitor;
- b) tratamento diferenciado no dia de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários.

5.2 O candidato, que solicitar atendimento diferenciado, deverá encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.2.1 O laudo poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiro, na sala da Ouvidoria do **Centro Universitário IESB**, no *Campus* Edson Machado, Edifício “CMI”, 3º Andar, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF.

5.2.2 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico via SEDEX, a ser postado, impreterivelmente, até 7 (sete) dias da realização do exame (item 4.5.1), para a Ouvidoria do **Centro Universitário IESB**, *Campus* Edson Machado, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF, CEP 70.200-740.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar à **COAG** com antecedência e levar um acompanhante responsável pela criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade.

5.4 As solicitações deverão ser indicadas pelos telefones 3962-4806 / 3962-4819 ou pelo e-mail vestibular@iesb.br.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1 A classificação para o curso escolhido em 1ª opção e para a matrícula em 1ª chamada, dar-se-á pela ordem decrescente do **Resultado Final (RF)**, até o mínimo de pontos estabelecido pela **COAG**, de acordo com o rendimento dos candidatos, e até o limite de vagas oferecidas em cada opção de curso e modalidade de processo seletivo.

6.2 A nota final dos candidatos será calculada de acordo com os critérios que se seguem.

6.2.1 O **Resultado da Prova (RP_D)** para cada disciplina é dado por $RP_D = (C / NQ) \times 2$, em que:

- a) **RP_D**: resultado da prova de cada disciplina;
- b) **C**: número de concordâncias obtidas nos itens das questões;
- c) **NQ**: número de questões de cada disciplina.

6.2.2 O **Resultado Geral (RG)** das disciplinas prioritárias será dado por:

a) **Grupo I: $RG = (RP_P + RP_H + RP_G + RP_I) / 4$** , em que **RP_P**, **RP_H**, **RP_G** e **RP_I** representam os resultados das provas de Língua Portuguesa, História, Geografia e Língua Inglesa, respectivamente;

b) **Grupo II:** $RG = (2 \times RP_M + 2 \times RP_F + RP_Q + RP_I) / 6$, em que RP_M , RP_F , RP_Q e RP_I representam os resultados das provas de Matemática, Física, Química e Língua Inglesa, respectivamente.

6.2.3 O **Resultado Final (RF)** de cada candidato será calculado obedecendo-se à fórmula $RF = 3 \times RG + RR$, em que **RR** é a nota de **Redação**, atribuída por uma banca de professores na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.3 Havendo empate no **Resultado Final (RF)** terá prioridade o candidato que obtiver maior nota nas provas de cada disciplina, na seguinte sequência: **GRUPO I** – Língua Portuguesa, Redação, Geografia, História e Língua Inglesa; **GRUPO II** – Matemática, Redação, Física, Química e Língua Inglesa. Se ainda persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade.

6.4 Estará desclassificado o candidato que faltar a qualquer uma das provas ou obtiver nota 0 (zero) na prova de Redação.

6.5 Quando o total de vagas fixado para um determinado curso não for preenchido nas convocações citadas no subitem 7.1, serão convocados para preenchê-las os candidatos inscritos nesse curso, em 2ª opção, que obtiverem o maior número de pontos no **Resultado Final (RF)**, até o limite de vagas remanescentes do curso em questão.

6.6 O **Centro Universitário IESB** se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados. Nesse caso, os candidatos classificados poderão optar por outro curso, do mesmo grupo, com vagas disponíveis ou pela devolução das quantias pagas com relação ao valor da matrícula. Não cabe aos candidatos qualquer reclamação ou recurso.

6.7 O número de alunos por turma é limitado a 60 pessoas nos cursos ofertados pelo Centro Universitário IESB.

6.8 Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, o **Centro Universitário IESB** devolverá mediante solicitação, a quantia referente a matrícula e taxas pagas pelos candidatos, não cabendo a eles qualquer reclamação ou recurso.

6.9 Candidatos calouros que efetivarem matrícula no Centro Universitário IESB para os cursos presenciais e que por ventura venham a ser aprovados no Processo Seletivo da Universidade de Brasília - UnB, realizando matrícula, poderão solicitar o cancelamento de matrícula no Centro Universitário IESB com devolução integral dos valores pagos, mediante comprovação da matrícula na UnB no 1º semestre de 2019.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Do Vestibular Agendado

7.1.1 Os resultados do Vestibular Agendado serão divulgados no site do **Centro Universitário IESB** em até 2 (dois) dias úteis após o dia de realização das provas.

7.2 Do Uso da Nota do ENEM

7.2.1 Os resultados do **Aproveitamento da Nota do ENEM** serão divulgados no site do **Centro Universitário IESB** em até 2 (dois) dias úteis após a entrega ou envio do Boletim de Desempenho Individual do **ENEM**.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Do Vestibular Agendado

8.1.1 As matrículas para os candidatos classificados e selecionados no vestibular agendado, em conformidade com este Edital, serão realizadas a partir do dia 05 de novembro de 2018 nos *campi* Edson Machado, Giovanina Rímoli e Liliane Barbosa, na Central de Atendimento Acadêmico do *campus* em que foi selecionado, de 2ª a 6ª feira, de 9 às 20h, e aos sábados, de 9 às 11h.

8.1.2 Os resultados serão divulgados no site do **Centro Universitário IESB** em até 2 (dois) dias úteis após o dia de realização das provas, sendo a matrícula condicionada à disponibilidade de vaga no curso escolhido em 1ª ou 2ª opção, devendo ser efetuada na Central de Atendimento Acadêmico.

8.2 Do Uso da Nota do ENEM

8.2.1 As matrículas para os candidatos classificados e selecionados no **Aproveitamento da Nota do ENEM**, em conformidade com este Edital, serão realizadas a partir do dia 23 de outubro de 2018 nos *campi* Edson Machado, Giovanina Rímoli e Liliane Barbosa, na Central de Atendimento Acadêmico do *campus* em que foi selecionado, de 2ª a 6ª feira, de 9 às 20h, e aos sábados, de 9 às 11h.

8.2.2 Os resultados serão divulgados no site do **Centro Universitário IESB** em até 2 (dois) dias úteis após o envio do Boletim de Desempenho Individual do **ENEM**, sendo a matrícula condicionada à disponibilidade de vaga no curso escolhido em 1ª ou 2ª opção, devendo ser efetuada na Central de Atendimento Acadêmico.

8.3 Dos Procedimentos para a Matrícula

8.3.1 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado no Edital de Convocação perderá, irremediavelmente, o direito à mesma.

8.3.2 No caso de convocações extraordinárias, o prazo de matrícula será determinado por um novo Edital de Convocação, afixado nos quadros de avisos do saguão do **Centro Universitário IESB** e no site **www.iesb.br**.

8.3.3 A matrícula dos candidatos convocados deverá ser feita para o curso para o qual obteve classificação, juntando duas fotos 3x4 recentes e duas cópias autenticadas ou apresentação do original com duas cópias simples dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- c) certidão de nascimento e/ou casamento;
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- f) cadastro de pessoa física (CPF);
- g) comprovante de residência;
- h) certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).

8.3.4 Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.

8.3.5 Os alunos estrangeiros devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de Equivalência do Ensino Médio emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.
- b) certidão de nascimento e/ou casamento
- c) passaporte E/OU Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE).
- d) cadastro de pessoa física (CPF);
- e) comprovante de residência;

8.4 Dos Descontos nas Matrículas e Descontos Promocionais

8.4.1 As matrículas dos candidatos classificados no 1º Processo Seletivo de 2019, na modalidade de Vestibular Agendado ou ENEM, terão direito ao desconto promocional de acordo com os critérios a seguir:

- a) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 05/11/2018 a 07/12/2018 terão direito a 90% de desconto no valor da matrícula.
- b) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 08/12/2018 a 14/01/2019 terão direito a 70% de desconto no valor da matrícula.
- c) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 15/01/2019 a 13/02/2019 terão direito a 50% de desconto no valor da matrícula.
- d) Os candidatos que realizarem a matrícula a partir o dia 14/02/2019 não terão desconto no valor da matrícula.

8.4.2 Para o curso de Teatro será concedido um desconto especial de 50% nas mensalidades de fevereiro à junho, dos calouros que já sejam alunos regularmente matriculados em um outro curso presencial do IESB e que venham a cursar os dois cursos simultaneamente no mesmo período letivo.

8.4.3 Os descontos promocionais que constam neste Edital são válidos apenas para os ingressantes que cursarem o primeiro semestre do curso no período letivo de 2019/1; portanto, não são válidos para alunos que já possuam vínculo acadêmico com a Instituição. Para ter direito ao benefício do item 8.4.2 o aluno não poderá solicitar aproveitamento de estudos.

8.4.4 Quaisquer descontos somente são válidos para pagamento até o vencimento da mensalidade.

8.5 Dos Valores das Mensalidades

8.5.1 Os valores das mensalidades serão divulgados na página do **Centro Universitário IESB**, no endereço eletrônico **www.iesb.br**, na barra de *menu* dos cursos de graduação.

9 DAS CONVOCAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS

9.1 As convocações extraordinárias para o preenchimento das vagas remanescentes, em 1ª e 2ª opção, serão afixadas nos quadros de avisos do saguão do **Centro Universitário IESB** e no site **www.iesb.br**, obedecendo-se aos critérios de classificação do item 6 deste Edital.

9.2 Este Processo Seletivo tem validade pelo período de 2 (dois) semestres, podendo o candidato aprovado fazer o aproveitamento de seu vestibular, ficando sua convocação condicionada à existência de vagas remanescentes no curso pretendido.

10 DO INÍCIO E LOCAL DAS AULAS

10.1 O início das aulas para os ingressantes no 1º semestre letivo de 2019 dar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2019.

10.2 Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados, no período diurno, para os alunos aprovados nos cursos dos períodos diurno, noturno e vespertino.

11 FINANCIAMENTOS

11.1 O **Centro Universitário IESB** é inscrito no FIES que está regulamentado pelas Portarias Normativas: Nº 10 datada de 30 de abril de 2010 e suas atualizações.

11.2 O Centro Universitário IESB possui um crédito rotativo estudantil financiado por verbas orçamentárias próprias do IESB, que possibilita ao aluno regularmente matriculado pagar 50% da mensalidade durante seus estudos e os outros 50% após a conclusão do curso, em período igual ao que o crédito foi utilizado.

11.3 O aluno regularmente matriculado no **Centro Universitário IESB** poderá obter informações sobre o FIES e sobre o IESB Parcelado no endereço eletrônico www.iesb.br/bolsasedescontos.

12 DOS CASOS OMISSOS

12.1 Este Edital do Processo Seletivo do 1º semestre de 2019 poderá ser modificado pela **COAG**, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

12.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela **COAG** em casos omissos.

Eda C. B. Machado de Souza
Reitora